



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL** 60/2020  
**PROCESSO** 714/2020  
**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos o PREGOEIRO servidor Rodrigo Reni Rodrigues e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento das empresas C RIFFEL COMERCIAL, Sr. Roberto Graff, apto a seguir no certame, HENRIQUE LUIS LEREMEN, protocolo, apto a seguir no certame, LOJAS FRICKE LTDA, protocolo, apto a seguir no certame, ANTUNES COMERCIAL LTDA, protocolo, apto a seguir no certame e ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, protocolo, apto a seguir no certame. Os licitantes apresentaram a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta do licitante por atender as condições exigidas com o Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, não havendo lances por parte do licitante presente na sessão. Na seqüência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Os respectivos licitantes são declarados vencedores, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado os vencedores, o Pregoeiro solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pela representante do licitante presente à sessão, fica o resultado do certame com os **menores preços - unitários por item**, de acordo com o mapa comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedores	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	1	2	800,00	UN	Conector - Derivação perfurante 1,5 - 10mm	MCI	3,32	2.656,00
HENRIQUE LUIS LEREMEN	1	1	300,00	PC	Cinta poste circular 190mm	DELPAR	17,95	5.385,00
C RIFFEL COMERCIAL	1	3	4.800,00	UN	Relé fotoelétrico magnético garantia 5 anos	NSK	19,00	91.200,00

Abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 10.520/2002 e suas alterações, ficando os autos liberados à vista de interessados na Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, 921, Centro, Ijuí/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Em não havendo a interposição de recurso no prazo hábil, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio darão prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto aos licitantes declarados vencedores, com o posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante do licitante presente na sessão. Ijuí (RS), 10 de agosto de 2020.

Rodrigo Reni Rodrigues  
Pregoeiro

Amanda Regina Maas Baldissera  
Equipe de Apoio

Maria Tereza Daronco  
Equipe de Apoio

C RIFFEL COMERCIAL  
Roberto Graff